



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.127, DE 09 DE MARÇO DE 1973 - 1

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Câmara Municipal).

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito no valor de G\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), suplementar às verbas abaixo discriminadas, atribuídas à Câmara Municipal no corrente exercício de 1.973 :-

1010 - 3.1.3.0- Código 000211 - Serv. Terceiros.....	G\$ 28.000,00
1010 - 4.1.4.0- Código 000211 - Material Permanente.....	<u>G\$ 20.000,00</u>
Total.....	G\$ 48.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica reduzida na importância de G\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) a dotação orçamentária 1310 - 3.2.8.0- Código 100111 - Reserva de Contingência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de março de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
 Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 09 de março de 1.973.

Argeu Bataina
ARGEU BATAINA,
 Coordenador.